Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TEL. (0497) 44-145 - CX. POSTAL, 04
89.990 SÃO LOURENÇO DOESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 367/82

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Agropecuário-FAP- um distribuidor de Adubo Orgânico, com capacidade para 3.000 litros.

Art. 2º :- O equipamento destina-se a proporcionar condições / para melhorar a fertilidade do solo no Município e incrementar a produção agropecuária.

Art. 3º :- O Município consignará nos orçamentos de 1983 e 1984 verbas específicas para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), em 26 de novembro de 1982.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrado e publicado na data acima.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
OLÁVIO ERBES